1. Identificação do analista e da chefia imediata

Nome do analista	
Órgão ou entidade	
Unidade interna de atuação	
Nome da chefia imediata	
E-mail	
Telefone	

2. Vigência do plano de trabalho

(Data do início do exercício até a entrega do último resultado previsto)

3. Data da avaliação

(Semestral)

4. Resultados previstos ao longo da execução do plano de trabalho, conforme item 5 do plano

(Incluir ou remover linhas conforme necessário)

Resultado previsto (exatamente da forma como aparece no plano aprovado)	Percentual e prazo (mesmos valores do plano aprovado)	Cumpriu integralmente	Cumpriu parcialmente	Não cumpriu	Indicadores / Meio de verificação	Observações (obrigatórias nos casos de não cumprimento ou cumprimento parcial)
Nota total do plano de trabalho Escala: 1 = cumprimento até 20% 2 = 21 a 40% 3 = 41 a 60% 4 = 61 a 80% 5 = 81 a 100%						

1. Identificação do analista e da chefia imediata

Nome do analista	
Órgão ou entidade	
Unidade interna de atuação	
Nome da chefia imediata	

2. Vigência do plano de trabalho

(Data do início do exercício até a entrega do último resultado previsto)

3. Data da avaliação

(Semestral)

4. Avaliação do plano de trabalho

Nota da autoavaliação do analista	
Nota da avaliação pela chefia imediata	

Critérios	Sim	Não
Todos os resultados previstos para o período foram entregues?		
Indicadores e meios de verificação estão coerentes com os resultados previstos no plano de trabalho?		

Observações

Nota da avaliação pela SMIT	
Nota final (média simples das três avaliações realizadas no período)	

1. Identificação do analista e da chefia imediata

Nome do analista	
E-mail	
Telefone	
Órgão ou entidade	
Unidade interna de atuação	
Nome da chefia imediata	

2. Tipo de relatório

( ) Semestral	( ) Final	( ) Plano de trabalho interrompido

3. Vigência do plano de trabalho

(Data do início do exercício até a entrega do último resultado previsto)

4. Data do relatório

5. Breve descrição das atividades realizadas no período

(Itemização por resultados previstos no plano de trabalho)

6. Análise dos resultados alcançados

7. Principais dificuldades encontradas

1. Identificação do analista e da chefia imediata

Nome	
E-mail	
Telefone	
Órgão ou entidade	
Unidade interna de atuação	
Nome da chefia imediata	

2. Vigência do plano de trabalho

(Data do início do exercício até a entrega do último resultado previsto)

3. Data do pedido de revisão

4. Resultados previstos ao longo da execução do plano de trabalho, conforme item 5 do plano

(Incluir ou remover linhas conforme necessário)

Resultado previsto (exatamente da forma como aparece no plano aprovado)	Percentual e prazo (mesmos valores do plano aprovado)	Nova proposta (exatamente como deveria constar no plano revisto)	Percentual e prazo (exatamente como deveria constar no plano revisto)	Justificativa (motivos que fundamentam o pedido de mudança)

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.110.030-5. Fundação Eduardo Carlos Pereira. Certidão de Diretrizes nº 021/17.

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o projeto de regularização de um empreendimento destinado ao Cemitério – Jardim, localizado à Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, n.° 101 – Jardim Marajoara – Congonhas – SP.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

2012-0.292.198-8. C-3 Administração de Bens e Participações Ltda. – EPP. Certidão de Diretrizes nº 027/17.

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o projeto de construção de galpão destinado a serviço de armazenamento e guarda de bens, categoria de uso nR3, localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, altura do n.° 17.790 – Distrito de Perus – Gleba 02 – SP.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA "VENUXX TECHNOLOGIES LTDA." COMO OPERADORA DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTES PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 56.981 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Considerando o disposto nos artigos 3o e 4o do Decreto Municipal 56.981 de 2016 – que tratam das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas (OTTC) -, o previsto nos artigos 3o e 4o da Resolução n. 1 de 12 de maio de 2016 do Conselho Municipal de Uso do Viário – que tratam das condições de credenciamentos de tais Operadoras de Tecnologia de Transporte-, bem como o parecer favorável ao credenciamento exarado em análise realizada pela São Paulo Negócio S/A, dou ciência a todos da aprovação do pedido de credenciamento realizado pela **VENUXX TECHNOLOGIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.601.958/0001-21 e com sede à Rua das Flechas, 541, apto 152, Vila Santa Catarina, São Paulo, SP, à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, direcionado a este Laboratório de Mobilidade Urbana e Protocolos Abertos (MobiLab), como **OPERADORA DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE CREDENCIADA PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.**

Daniela Swiatek

Secretaria Executiva

SMT -MobiLab

2011-0.007.699-5. ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DE CAMINHÕES SÃO PAULO LTDA-ME. Cobrança da Segunda Parcela da Taxa de Estudos – Inscrição Cadin Municipal.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria a respeito, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 no art. 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal 47.096/2006, e das Portarias SMT. GAB n° 001/13 e 019/13, **DETERMINO**, que seja feito o registro preliminar, no sistema de gestão do Cadin Municipal, da pendência da **ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DE CAMINHÕES SÃO PAULO LTDA –ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas **CNPJ sob o n.º 11.004.259/0001-27**.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DE CAMINHÕES SÃO PAULO LTDA –ME, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DE CAMINHÕES SÃO PAULO LTDA - ME, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN Municipal.

IV. Comprovada a regularização da situação, exclua-se o referido registro, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

2015-0.049.471-9. INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL. Cobrança da Segunda Parcela da Taxa de Estudos – Inscrição Cadin Municipal.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria a respeito, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 no art. 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal 47.096/2006, e das Portarias SMT. GAB n° 001/13 e 019/13, **DETERMINO**, que seja feito o registro preliminar, no sistema de gestão do Cadin Municipal, da pendência da **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA EDUCAÇÃO E ASS SOCIAL**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas **CNPJ sob o n.º 55.233.019/0001-12**.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA EDUCAÇÃO E ASS SOCIAL, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.